



Câmara dos Deputados

PL 2.924/2011

Autor: Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas públicas e de Projetos de Lei destinados a combater e prevenir os efeitos do Crack e de outras drogas ilícitas.

Data da Apresentação: 13/12/2011

Ementa: Permite a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, de doações e patrocínios no apoio a projetos apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas relacionados à recuperação de usuários de drogas, e dá outras providências.

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Revejo o despacho apostado ao PL 2924/2011, para, mantendo-o apensado ao PL 1359/2011, esclarecer que conforme o art. 24, II, "d", combinado, com o art. 151, II, "a", do RICD, a matéria tramitará sujeita à apreciação de Plenário e em Regime de Prioridade.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação: Prioridade

Em 23/06/2016